



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
28 de 04 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 496, de 29 de abril de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00- Outras desp.variáveis..... R\$ 500,00

01.10.302.0033.2.043 – MANTE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE SERV.

Elemento de Despesa:3.1.90.08.00- Out.Benf.Assistências..... R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Finanças

01.04.122.0012.2.008 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.e Vant.fixas..... R\$ 7.300,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00- Outras desp.variáveis..... R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00- Obrigações Patronais..... R\$ 3.200,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.e Vant.fixas..... R\$ 7.000,00

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00- Obrigações Patronais..... R\$ 750,00

05.12.365.0041.2.009 – MANTER A EDUC.INFANTIL

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.e Vant.fixas..... R\$ 11.600,00

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00- Obrigações Patronais..... R\$ 2.100,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. DE Obras e Viação

01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Venc.e Vant.fixas..... R\$ 6.650,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc.Vantag.fixas..... R\$ 2.650,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00- Outras desp.variáveis..... R\$ 4.000,00

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00- Obrigações Patronais..... R\$ 1.800,00

10.08.243.0027.2.028 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00- Obrigações Patronais..... R\$ 200,00

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc.Vantag.fixas..... R\$ 750,00



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ÓRGÃO 08 - Sec. Mun. Agric. Ind. Comer. Desenvolvimento

01.20.122.0010.2.034 - MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - Venc. Vantag. fixas.....R\$ 2.900,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 200,00


Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, do seguinte superávit financeiro:

- Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício Anterior.....R\$ 71.600,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de abril de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Biano Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.